



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 468/2022**



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a aprovação que Regulamenta a Tabela de Pontuação e Tempo para Credenciamento e Autorização/Renovação para Funcionamento das Escolas Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da plenária em sessão realizada no dia 27 de março de 2025, do processo nº 008/2024 – CMET, parecer nº 003/2025, da Câmara de Educação Básica – CEB/CMET, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 003/2023/CMET, que dispõe sobre a Regulamentação e Consolidação das Normas Municipais, Estaduais e Nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 004/2023/CMET, que dispõe sobre a Regulamentação, Supervisão e Avaliação de Instituições de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 007/2023/CMET, que dispõe sobre a Aprovação dos Instrumentos de Avaliação, Credenciamento e Autorização das Escolas Independentes, Polos e Anexas de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua.

Art. 1º - Fica aprovada a Regulamentação da Tabela de Pontuação e Tempo para Credenciamento e Autorização/Renovação para Funcionamento das Escolas Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Tracuateua.

Art. 2º- A tabela de Pontuação para funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tracuateua/PA, constitui o anexo I, desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUATEUA
Tracuateua/PA, segunda-feira, 07 de abril de 2025.**

Cleia Márkia S. de Melo

Cleia Márkia Silva de Melo
Conselheira Presidenta do CMET